

DECRETO Nº 29.641/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000409/16 de 14/01/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2016, à Funcionária Efetiva, **Maria da Silva**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2033, com proventos mensais e proporcionais, 10.710 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 10, e conforme previsto às fls. 82 à 87 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.271,05** (dois mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2016

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas